



# SENADO FEDERAL

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 917, DE 2019

Altera a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- [Legislação citada](#)
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/398d55a5-d1f1-4fd0-bfbd-047a9bf3f85f>
- [Nota técnica](#)  
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/31b5377c-9c59-4b54-8c43-4bf52a10197f>
- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2236220&ord=1&tp=completa](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2236220&ord=1&tp=completa)



[Página da matéria](#)

Altera o art. 125 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência nas salas de cinema.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 125. ....

.....

II - § 6º do art. 44, 60 (sessenta) meses;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 26 de maio de 2020.

RODRIGO MAIA  
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 375/2020/SGM-P

Brasília, 26 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de MPv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 917, de 2019, do Poder Executivo, que “Altera o art. 125 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a acessibilidade para pessoas com deficiência nas salas de cinema”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2236220>.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 85952 - 2

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>
- [urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;917](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;917)  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2019;917>